

Candidato(a)

AURÉLIO DE CUBAS BARBOSA

CPF

017.786.221-19

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Situação

Deferido

Data de registro

15/04/2025 16:40:07

Recurso

Em resposta ao resultado preliminar do Processo Seletivo para o CAR Trindade, na função de Atendente de Balcão, venho apresentar minhas considerações sobre a desclassificação, em relação ao Quadro I letra B. A experiência em carteira se refere ao cargo exercido na Brigada Anjos da Vida como bombeiro civil, que tem como principal atividade especializada em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio em empresas privadas conforme Lei 11.901. Dentro dessa prestação de serviços o atendimento ao público das empresas é inerente ao cargo, uma vez que o bombeiro deve esclarecer dúvidas aos usuários, atender as ocorrências, com destreza, precisão e calma, o que são essenciais no atendimento aos usuários do CAR Trindade. Em anexo também coloco outra função exercida na Brigada que foi como auxiliar operacional, em que fazia o atendimento aos usuários do serviço dos shoppings, que eram os lojistas. Sendo assim, solicito a revisão da minha inscrição ao processo seletivo.

Candidato(a)

AURÉLIO DE CUBAS BARBOSA

CPF

017.786.221-19

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

25/04/2025 09:53:13

Resposta

Prezado candidato, a comissão reavaliou a argumentação apresentada e entendeu que as atividades exercidas como bombeiro civil, incluindo o atendimento ao público e as atividades operacionais, estão em conformidade com as atribuições exigidas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais – Atendente de Balcão. Dessa forma, sua inscrição foi reclassificada, e uma nova convocação será publicada.